



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo  
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

**LEI Nº 2.477, DE 08 DE ABRIL DE 2.009.**

**ARLINDO EDUARDO FANTINI**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: **"Fornecimento de Vale Alimentação"**.

**Artigo 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores públicos municipais ativos e inativos pertencentes à estrutura administrativa do Município de Regente Feijó, vale alimentação **no valor mensal de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais)**.

**Artigo 2º** - O benefício instituído pela presente lei, será corrigido anualmente, no mês de maio, pela variação da IPC - FIPE.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos da Lei, empresa privada para proceder à administração do fornecimento e utilização do vale alimentação.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente, ficando o setor Contábil autorizado a inserir o presente benefício nos anexos da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e adotar as demais providências necessárias para viabilizar a sua concessão.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo  
site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ARLINDO EDUARDO FANTINI**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data supra.

**SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA**  
Assessora de Planejamento Administrativo